



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 01/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 21 de Janeiro de 2021

Horário: Início: 15:00 horas / Término: 16:30 horas

Local: Reunião realizada de forma virtual.

Conselheiros Presentes: **Tatiana Cristina Henrique Conceição, Michel Azevedo Araujo, Antonio Carlos Firmino Filho, Rogério Ivan Hernandes Pereira, Marta Virginia Espadon, Fabiana Cristina de Oliveira** (suplente). O Conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida ausentou-se, porém apresentou justificativa, no que foi aceita pela Presidente deste Conselho de Administração. Convidados Presentes: **Edilson Rinaldo Merli**, Superintendente do IPML.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandes Pereira para secretariar os trabalhos. Em pauta: **Item 01:** Discussão sobre a conveniência e oportunidade de o Instituto de Previdência Municipal possuir sua sede própria, através de cessão e/ou aquisição de Imóvel para abrigá-la, com área (terreno) mínima de 1.700 metros quadrados. Aventou-se, na oportunidade, a possibilidade de pleitear prédio ou terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Limeira, mediante a cessão, "ad referendum" do Conselho Administrativo. Não sendo viável tal cessão, a autarquia possui autonomia para adquirir de forma onerosa, prédio ou terreno, que atendam as necessidades, podendo dar preferência aos imóveis de propriedade do município. A aquisição deverá ser feita meio por de reserva administrativa constituída com essa finalidade tendo como base legal o art. 15, inciso IV, alínea "a" da Portaria n° 402, de 10/12/2008 (com nova redação dada Pela Portaria SEPRT/ME n° 19.451, de 18/08/2020. A presidente Tatiana solicitou a manifestação do superintendente Edilson Merli que explicou sobre a oportunidade da autarquia aproveitar o disposto na Lei Complementar n° 867/2020, que em seu artigo 1º, incisos VII e VIII contempla 02 (dois) imóveis que podem ser de interesse da Autarquia; são ótimos terrenos com dimensões adequadas para a futura nova sede (um terreno possui 2.418 m² e o outro possui 1.760 m²), em localização privilegiada da cidade; ainda com a palavra lembrou que a saída da sede na Avenida Saudades para a locação de outro prédio com melhores condições se tratava de medida provisória; que a locação foi tratada pelo conselho como exceção e que a regra é ter sede própria; que essa é uma reivindicação antiga e precede a entrada do superintendente na autarquia; Reiterou, outrossim, que foi enviado um ofício para a Prefeitura de Limeira com o intuito de consulta sobre as condições destes próprios municipais; restou ainda claro que não existem quaisquer objeções de parte dos conselheiros quanto a autarquia ter sede própria. **Item 02:** Constituição de uma

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'W' and a signature that appears to be 'F. Azevedo'.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Comissão específica com objetivo de estudar e avaliar próprios municipais ou bens privados. Dentre os critérios de escolha deverá dar preferência pelos próprios municipais. Esta Comissão poderá valer-se da análise dos imóveis informados na Lei Complementar n° 867 de 22 de Dezembro de 2020 verificando se estão adequados para a construção de sede própria e/ou eventuais outros próprios municipais que não foram relacionados na referida lei e atendam as necessidades da autarquia. A Comissão a ser constituída deverá ter os seguintes representantes: Superintendente, Diretor de Gestão Financeira e de Contabilidade, dois membros do Conselho Administrativo e dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo. Após as discussões entre os membros do conselho, a presidente colocou o assunto em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, o nome do conselheiro Rogério Ivan Hernandez Pereira como um dos representantes da Comissão específica de estudo dos próprios municipais ou imóveis privados para abrigar a futura sede do IPML. Contudo, como o conselheiro Maurício Aurélio Oliveira Mendes estava ausente, sendo representado pela sua suplente, será elaborada uma consulta ao mesmo, por meio do superintendente e ocorrendo o aceite, o conselho homologa a indicação; em ocorrendo recusa pelo conselheiro, a indicação será tratada na próxima reunião. **Item 03:** Comitê de Investimentos. Alterar a composição dos membros do Comitê de Investimentos, em razão do pedido de exoneração do servidor Ivan Cardoso da Silva. A proposta é substituí-lo pela servidora Carla Maria dos Santos Simeão, com alteração da Resolução n° 01 de 25 de Julho de 2019. Após as explicações do superintendente Edilson Merli, os conselheiros não verificaram nenhuma objeção para a substituição e aprovaram por unanimidade o nome da servidora Carla Maria dos Santos Simeão para integrar o comitê de investimentos. **Item 04:** Análise da Lei Ordinária n° 6.318, de 11 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre forma de pagamento de despesas realizadas por servidores da Autarquia pelo regime de adiantamento e dá outras providências. Proposta de aplicação dos termos legais naquilo que couber ao IPML referente a a esta lei municipal. Aprovar a adoção da lei por meio de Resolução. Com a palavra o superintendente Edilson Merli citou o exemplo de um cano de passagem de água de chuva no telhado que estourou durante as fortes chuvas que caíram no final de 2020 e início de 2021 e com isso inundou a parte superior do prédio; reclamou que a parte hidráulica do prédio é precária e isso só foi possível perceber depois de alguns anos de locação; citou esse fato como exemplo de uma intervenção urgente e de uso de caixa miúdo; na sequência fez a leitura de trechos da Lei n° 6.318/2019 que pode ser aplicado naquilo que couber pela autarquia. Posto o assunto em deliberação e votação os conselheiros aprovaram por unanimidade; **Item 05:** Consignação em Folha de Pagamento. Intenção de Renovação de Convênio para consignação em Folha de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Pagamento, conforme ofícios protocolados das instituições financeiras interessadas, a saber, Financeira Alfa S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. **Item 06:** Consignação em Folha de Pagamento. Análise de Ofício protocolado de intenção de celebração de convênio com o Instituto de Previdência para crédito consignado, de outra instituição financeira interessada, a saber, o Banco Bradesco S/A. Quanto aos itens 05 e 06 da pauta não demandaram muita discussão entre os conselheiros em razão de trazer mais oferta de concorrentes aos segurados do IPML, ambos foram aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Michel Azevedo Araujo	
Antonio Carlos Firmino Filho	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Marta Verginia Espadon	
Fabiana Cristina de Oliveira	